



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023....1	
DECRETO Nº 003/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023....1	
DECRETO Nº 004/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023....2	
PORTARIA GAB Nº 001/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	3
PORTARIA GAB Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	3
PORTARIA GAB Nº 003/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	3
PORTARIA GAB Nº 004/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	4
PORTARIA GAB Nº 005/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	5
PORTARIA GAB Nº 006/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **ELIETE OLIVEIRA BARROS**, servidora de provimento efetivo, matrícula nº 56, para ocupar a função comissionada de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“ALTERA A EQUIPE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS- TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II, e Art. 80, inciso I, II, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a equipe de apoio de Licitação do Município de Dois Irmãos do Tocantins



– TO, sendo substituído o membro (a): **CLARA MYRES SOUZA SALDANHA** pelo servidor: **BRAULINO RIBEIRO LOPES JUNIOR**.

PREGOIRO (A): NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS
PRESIDENTE (A): ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL
MEMBRO: WACHYLLA DE OLIVEIRA SOARES
MEMBRO: BRAULINO RIBEIRO LOPES JUNIOR.

§ 1º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora: **ANDRÉIA JULIANE PIMENTEL** que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora **WACHYLLA DE OLIVEIRA SOARES**.

§ 2º - Fica designada como Secretária da Comissão a servidora: **WACHYLLA DE OLIVEIRA SOARES** que, por eventual impedimento, será substituído pela servidora **BRAULINO RIBEIRO LOPES JUNIOR**.

§ 3º - Os membros da comissão permanente de licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, podendo o Poder Executivo, sempre que entender necessário, mediante Decreto, nomear Comissões Especiais de Licitação, que tenham como objetivo otimizar os serviços.

§ 4º - Esta comissão também responde integralmente pelas licitações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - Os membros da comissão permanente de licitação, nomeados no art. 1º do presente decreto, poderão atuar também nos processos licitatórios – modalidade pregão presencial como equipe de apoio.

Parágrafo único - A autoridade competente poderá nomear no Processo Licitatório, para equipe de apoio, outras pessoas que exerçam cargos compatíveis com o objeto licitado.

Art. 3º - Fica revogado o **Decreto Nº 241/2022** de 02 de setembro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a servidora: **MAYARA RODRIGUES MARTINS**, da função comissionada de **COORDENADORA DE FINANÇAS DAS-6**, da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 1970, nomeada pelo Decreto nº 029/2021, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 001/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Designa Secretário Municipal Interino e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **AILSON SALDANHA MAXIMO**, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE ESPORTE DAS - 8, para responder interinamente e cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em razão da exoneração de secretário da pasta, a partir de 31/12/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 002/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Designa Secretário Municipal Interino, e dá outras providências”.

ATO DE DESIGNAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, I e art. 80, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o Sr. **GERALDINO DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente e cumulativamente como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 003/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **GESSICA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 1964, ocupante do cargo de ACESSORA ESPECIAL IV, lotada no Gabinete do Prefeito, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto



seja a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria Gab nº 034/2022, de 17 de março de 2022 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 004/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **TAMIRES RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 2410, ocupante do cargo de DIRETORA DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 005/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **CLARA MYRES SOUZA SALDANHA**, matrícula nº 2571, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS, lotada no Gabinete do Prefeito, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE MERCADORIAS E BENS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 006/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **TAYLOR DIAS BRITO**, matrícula nº 2163, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria Gab nº 088/2021, de 25 de novembro de 2021 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal